

2025

Currículo e Relatório de Atividades

Ecolmeia OSCIP

ecolmeia.org.br
contato@ecolmeia.org.br



Vídeo Institucional



OSCIP ECOLMEIA

Identificação

Denominação: OSCIP Ecolmeia

Natureza Jurídica: 399-9 Organização Privada

OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

CNPJ: 11.075.065/0001-12

Atividade Principal: Programas Socioambientais

Código CNAE: 94.30800

Data de Constituição: 29/07/2009

Localização e Contatos

Sede: Rua Vicente Galafassi, 275
Bairro Nova Petrópolis
São Bernardo do Campo – SP
CEP 09770-480

Telefones: 55 11 98755-4533

E-mail: contato@ecolmeia.org.br

Web: www.ecolmeia.org.br

QUEM SOMOS

Somos uma Organização Socioambiental formada por um grupo de profissionais de diferentes áreas, que agregaram seus conhecimentos e vivências na dedicação voluntária pela valorização humana, solidariedade e conservação ambiental.

Vídeo Institucional: <https://youtu.be/GJQGytPhHB4?feature=shared>

PROGRAMAS

Programa ECO Recicla (2011)



Iniciativa da OSCIP Ecolmeia em parceria com Cooperativas de Reciclagem, seus cooperados, 1º e 2º Setores da Sociedade. Tem como objetivo gerenciar a coleta seletiva e valorizar a atividade do Catador como agente de transformação ambiental.

A proposta é a de dignificar a atividade do Catador (a) de Materiais Recicláveis, e aperfeiçoar a coleta seletiva porta a porta nos municípios, associando a mídia empresarial ao comprometimento socioambiental, utilizando a ferramenta *Triciclo Elétrico de Coleta Seletiva*, que elimina definitivamente a tração humana nesta atividade.

Disponível em: <http://ecolmeia.org.br/programa-eco-recicla/>

Programa Selo Verde (2009)



Compromisso socioambiental, um reconhecimento perante a sociedade. Certificado às Organizações que em seu maior potencial, buscam em suas atividades a valorização humana e sustentabilidade. Atualmente a Rede Selo Verde Ecolmeia mantém 191 Organizações certificadas.

Disponível em: <http://ecolmeia.org.br/selo-verde/>

Agenda 21 do Grande ABC (2007)



Em 2007 a Ecolmeia, com outras ONGs iniciaram o processo da Agenda 21 do Grande ABC, trabalhando com a sociedade, trilhando rumos ambientalistas, e disseminando informações às instituições.

Disponível em:

<https://plus.google.com/u/0/photos/106764208331707875822/albums>

Programa Momento Ambiental (2018)

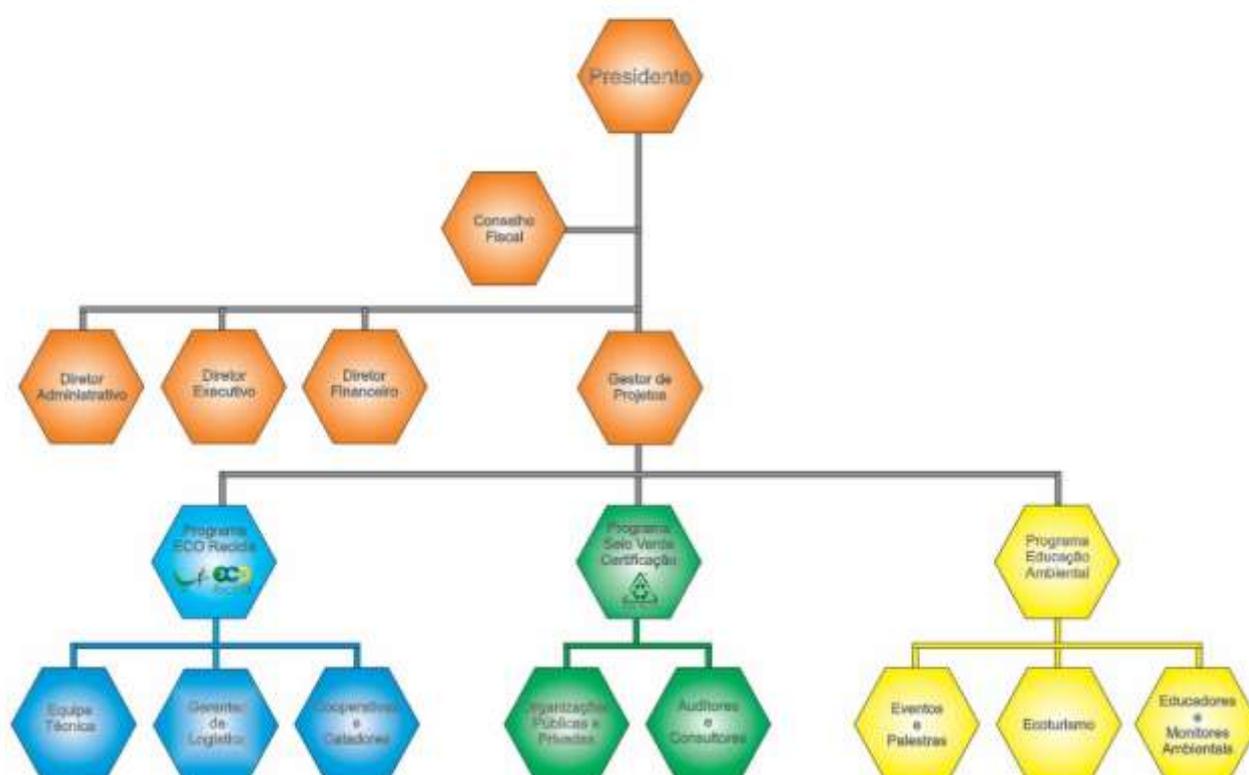


Spots diários com chamadas em áudio sobre Educação Ambiental na Web Rádio Cidade SBC, com locução de profissionais da área socioambiental.
Disponível em: <https://webradiocidadesbc.com/events>

ORGANOGRAMA

Organograma OSCIP Ecolmeia

ecolmeia.org.br



ANEXOS DE DOCUMENTAÇÃO

CNPJ

29/06/2024, 08:08

about:blank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.075.065/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/2009
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO ECOLMEIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OSCIP ECOLMEIA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R VICENTE GALAFASSI (JD W SIMONSEN)	NÚMERO 275	COMPLEMENTO 21	
CEP 09.770-480	BAIRRO/DISTRITO NOVA PETROPOLIS	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ECOLMEIA.ORG.BR		TELEFONE (11) 4330-8407	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

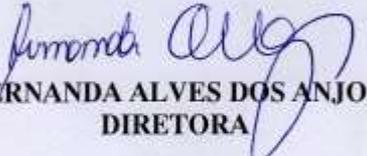


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Certificamos

que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO ECOLMÉIA, CGC/CNPJ nº 11.075.065/0001-12, por meio do processo MJ nº 08071.003651/2012-71, foi qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, conforme Despacho da Diretora, de 23 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 28 de janeiro de 2013 (conforme delegação da Portaria SNJ nº 28, de 10 de setembro de 2008).

Brasília, 30 de janeiro de 2013


FERNANDA ALVES DOS ANJOS
DIRETORA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0271/2019

Impresso em: 29/06/2024, às 8h0min

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO
ECOLMEIA

CNPJ : **11.075.065/0001-12**

Endereço: Rua Vicente Galafassi, 275 Complemento: 21

Bairro: Nova Petrópolis CEP: 09770480

Município: SAO BERNARDO DO CAMPO - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.

CNEA – CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 93, quarta-feira, 15 de maio de 2024

suas, o precedente ora citado registra ser pertinente se obter o rendimento anual bruto atual e as informações atualizadas sobre o patrimônio dos representados, como forma de se avaliar a sua capacidade econômica (ability to pay).

Anteriormente, solicita à Coordenação-Geral Processual (CGP) que promova a requisição de informações à Receita Federal do Brasil da Declaração de Imposto de Renda e da Receita Bruta dos investigados deste processo.

Portm, caso seja do interesse dos Representados, concedo, também, o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste despacho no DOU, para que os representados voluntariamente apresentem nos autos as informações que avaliarem pertinentes para aferição da sua situação econômica bem como da sua habilidade de pagamento.

Destaco que essas informações poderão significar a limitação de eventual multa proposta por mim, em razão do princípio do *ability to pay*.

Registra-se que a ausência de resposta tempestiva a este Despacho tornará preclusa a questão, sendo certo que, nesse caso, poderei considerar o valor da renda tendo em vista os dados constantes nas bases de dados do Poder Público ou em outros critérios econômicos juridicamente admissíveis.

Submeto o presente despacho à homologação do Tribunal, ad referendum.

GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA
Conselheiro

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MMA Nº 1.053, DE 14 DE MAIO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.938, de 11 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, no Regimento Interno do Conselho Nacional do Meio Ambiente, homologado pela Portaria GM/MMA nº 710, de 25 de setembro de 2013 e na Resolução nº 292, de 21 de março de 2002, que disciplina o cadastramento e recadastramento de entidades ambientalistas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalista - CNEA, e o que consta do Processo Administrativo nº 02000.013478/2023-10, resolve:

Art. 1º Fica homologado o registro no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalista - CNEA das organizações aprovadas pela Comissão Permanente do CNEA:

- I - Região Centro-Oeste:
 - a) Rede de Sementes do Cerrado, CNPJ nº 06.941.300/0001-04; e
 - b) Instituto Altair Sales, CNPJ nº 30.814.356/0001-71.
- II - Região Nordeste:
 - a) Associação de Preservação do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico Educacional e Difusão da Cultura de Aquino, CNPJ nº 21.388.402/0001-85; e
 - b) Movimento de Defesa de Porto Seguro, CNPJ nº 16.227.951/0001-38.
- III - Região Sudeste:
 - a) Instituto Ampara Animal, CNPJ nº 12.781.288/0001-84;
 - b) Associação Ambientalista Copalita, CNPJ nº 04.223.805/0001-55;
 - c) Laboratório do Observatório do Clima, CNPJ nº 37.097.970/0001-38;
 - d) Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Ecolmeia, CNPJ nº 11.075.063/0001-12; e
 - e) Instituto - Associação de Defesa do Ambiente, CNPJ nº 40.183.969/0001-36.
- IV - Região Sul:
 - a) Instituto Internacional Arayara de Educação e Cultura - Instituto Internacional Arayara, CNPJ nº 04.803.549/0001-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23 de maio de 2024.

MARINA SILVA

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA ICMBIO Nº 1.258, DE 8 DE MAIO DE 2024

Aprorro o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Integrada - ICMBIO Pico da Neblina (Processo 02323.003489/2022-79).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO, no uso das competências atribuídas pelo art. 15, Anexo I, do Decreto nº 11.193, de 08 de setembro de 2022, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464 da Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Integrada ICMBIO Pico da Neblina, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente ao de sua publicação.

MAURO OLIVEIRA PRES

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO PICO DA NEBLINA

CAPÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º O Núcleo de Gestão Integrada - NGI ICMBIO Pico da Neblina foi constituído como um arranjo organizacional estruturador do processo gerencial das Unidades de Conservação Federais - UCs:

- I - Parque Nacional do Pico da Neblina; e
- II - Floresta Nacional do Amazonas.

Art. 2º Este Regimento Interno estabelece a organização e o funcionamento das Áreas Temáticas - AT do NGI ICMBIO Pico da Neblina.

Parágrafo único. As Áreas Temáticas constituem uma estratégia de agrupamento dos processos e macroprocessos institucionais de acordo com os principais eixos de trabalho no NGI ICMBIO Pico da Neblina e são estruturadas com a finalidade de atender ao estabelecido nos Planos de Manejo e planejamentos gerenciais anuais, visando alcançar os objetivos de cada UC componente do NGI.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 3º O NGI ICMBIO Pico da Neblina é estruturado em 8 (oito) Áreas Temáticas:

- I - Planejamento, Coordenação e Monitoramento da Gestão;
- II - Gestão de Meios e Administração de Pessoal;
- III - Proteção Ambiental, Fiscalização e Controle de Emergências;
- IV - Gestão do Conhecimento e Monitoramento da Biodiversidade;
- V - Licenciamentos e Ordenamento da Ocupação Territorial;
- VI - Gestão do Uso Público, Negócios e Serviços Ambientais;
- VII - Gestão Sociocomunitária; e
- VIII - Populações Tradicionais.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º À Área Temática Planejamento, Coordenação e Monitoramento da

Gestão compete:

- I - acompanhar e colaborar com a construção e execução dos Planos de Ação das Áreas Temáticas, promovendo ajustes de fluxos e procedimentos, de forma alinhada às diretrizes e fluxos institucionais;

- II - coordenar a elaboração e supervisionar a execução do Planejamento Integrado do NGI ICMBIO Pico da Neblina, de escopo anual, alinhando as atividades, metas e cronogramas dos Planos de Ação das diferentes Áreas Temáticas, em consonância com:

- a) o Planejamento Estratégico Integrado do Ministério do Meio Ambiente e de suas Vinculadas;

- b) os planejamentos das Coordenações Regionais; e

- c) os Planos de Manejo, Decretos de criação e orientações dos Conselhos das UCs integrantes.

- III - instruir e supervisionar a elaboração e/ou revisão dos Planos de Manejo das UCs do NGI ICMBIO Pico da Neblina;

- IV - monitorar e avaliar a implementação dos Planos de Manejo e, com apoio das demais Áreas Temáticas e alimentar o Sistema de Análise e Monitoramento da Gestão - SAMG/ICMBIO;

- V - articular e acompanhar acordos de cooperação e parcerias com instituições governamentais e não-governamentais, visando o apoio financeiro, logístico, técnico e de pessoal para viabilizar e otimizar o cumprimento das ações do ICMBIO;

- VI - articular a participação qualificada do NGI ICMBIO Pico da Neblina em fóruns e arranjos institucionais colaborativos, como conselhos Municipais e similares, bem como em instâncias de governança local e regional;

- VII - instruir os processos e acompanhar a destinação e execução de recursos de compensação ambiental e/ou advindos da celebração de Termos de Ajustamento de Conduta ou similares;

- VIII - planejar e implementar, em colaboração com as demais Áreas Temáticas, as atividades de comunicação, entre as quais, a elaboração de conteúdos para divulgação externa, e administração de canais e plataformas de comunicação, a gestão do banco de imagens e das autorizações de seu uso e captação;

- IX - coordenar o planejamento e a implementação, em colaboração com as demais Áreas Temáticas, de atividades de educação e sensibilização ambiental, entre as quais, a elaboração do Projeto Político Pedagógico e a gestão de visitas educativas; e

- X - coordenar o planejamento e a implementação, em colaboração com as demais Áreas Temáticas, do Programa de Voluntariado.

Parágrafo único. A Área Temática Planejamento, Coordenação e Monitoramento da Gestão será coordenada pelo Chefe do NGI ICMBIO Pico da Neblina.

Art. 5º À Área Temática Gestão de Meios e Administração de Pessoal compete:

- I - garantir demandas administrativas, financeiras e operacionais relacionadas ao NGI ICMBIO Pico da Neblina e de suas de suas Bases Operacionais - BOP, quando existentes;

- II - administrar os bens patrimoniais e infraestruturas, efetuando seu inventário na periodicidade pertinente;

- III - realizar as atividades de gestão documental, incluindo protocolo, cadastro e despacho e digitalização de documentos;

- IV - atender às demandas relacionadas ao funcionamento de contrato;

- V - executar demandas administrativas, financeiras e operacionais relacionadas à gestão, manutenção e aquisição de veículos, embarcações, equipamentos e infraestrutura, efetuando seu inventário e destacamento na periodicidade pertinente;

- VI - coordenar equipes de colaboradores oriundos de parcerias interinstitucionais, estágios, programas de voluntariado ou contratos temporários, em atividades relativas à Gestão de Meios e Administração de pessoal; e

- VII - registrar informações de reuniões de gestão do NGI ICMBIO Pico da Neblina.

Art. 6º À Área Temática Proteção Ambiental, Fiscalização e Controle de Emergências compete:

- I - gerar as informações relativas às ações de fiscalização institucional e daqueles oriundas junto a outros órgãos;

- II - acompanhar os protocolos para mitigação de impactos que afetem às UCs do NGI ICMBIO Pico da Neblina em casos de emergências ambientais;

- III - coordenar as ações para prevenção e combate aos incêndios nas UCs do NGI - ICMBIO Pico da Neblina;

- IV - elaborar, implementar, avaliar e atualizar o planejamento de proteção integrado e os planos de fiscalização das UCs do NGI ICMBIO Pico da Neblina;

- V - elaborar procedimentos e protocolos, com base nas diretrizes institucionais, para a execução e monitoramento de atividades fiscalizatórias e seus resultados;

- VI - receber denúncias de infrações e crimes ambientais e adotar providências cabíveis para cada caso;

- VII - coordenar ações de fiscalização;

- VIII - elaborar e encaminhar nos sistemas próprios relatórios e consolidados das atividades de fiscalização, criar e manter atualizada a base de dados de Autos de Infração, Notificações e demais processos relacionados à área temática;

- IX - instruir, acompanhar e encaminhar processos administrativos de autos de infração;

- X - zelar pelas bens apreendidos em ações de fiscalização enquanto estiverem sob a guarda do NGI ICMBIO Pico da Neblina;

- XI - elaborar planos de trabalho, solicitações de suprimento, dentre outros documentos processuais, para execução de recursos destinados à proteção das UCs;

- XII - articular parcerias com outras instituições e Secretarias de Meio Ambiente dos municípios abrangidos pelas UCs do NGI ICMBIO Pico da Neblina para a proteção dessas;

- XIII - elaborar pareceres instrutórios nos processos de autos de infração das UCs;

- XIV - analisar e acompanhar a execução de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas que tiverem origem em Autos de Infração, no interior ou entorno das UCs; e

- XV - coordenar equipes de colaboradores oriundos de parcerias interinstitucionais, estágios, programas de voluntariado ou contratos temporários, em atividades relativas à proteção ambiental.

Art. 7º À Área Temática Gestão do Conhecimento e Monitoramento da Biodiversidade:

- I - elaborar, implementar, avaliar e atualizar os programas de pesquisa e monitoramento das UCs;

- II - receber, analisar, emitir e homologar, via Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SIBIO, pareceres para solicitações de pesquisa nas UCs;

- III - planejar, apoiar e implementar as atividades de pesquisa e monitoramento nas UCs, criando e mantendo bases de dados desta Área Temática atualizadas;

- IV - planejar, articular e implementar pesquisas prioritárias para a gestão das UCs;

- V - buscar o estabelecimento de parcerias em pesquisa e monitoramento da biodiversidade, garantindo seu caráter participativo;

- VI - planejar e implementar capacitações para o monitoramento e pesquisas prioritárias para a gestão das UCs;

- VII - articular e coordenar a implantação e manutenção de estruturas de apoio às pesquisas de longa duração e ao monitoramento da biodiversidade nas UCs;

- VIII - elaborar, implementar, avaliar e atualizar planos de controle de espécies exóticas, recuperação ambiental e protocolos sanitários das UCs;

- IX - dividir as atividades de pesquisa e monitoramento em fóruns técnico-científicos, comunidades do entorno das UCs e meios de comunicação acessíveis a todos os públicos;

- X - coordenar equipes de colaboradores oriundos de parcerias interinstitucionais, estágios, programas de voluntariado ou contratos temporários, em atividades relativas a pesquisa e monitoramento nas UCs; e

- XI - colaborar com a gestão dos equipamentos alocados na Área Temática de Pesquisa e Monitoramento.

Art. 8º À Área Temática Licenciamentos e Ordenamento da Ocupação Territorial compete:

- I - realizar estudos e planejar a atuação e/ou colaboração do ICMBIO no ordenamento da ocupação territorial no interior das UCs integrantes do NGI ICMBIO Pico da Neblina;



CADÉA - CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADE AMBIENTALISTA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL



Certificado de Reconhecimento de Entidade Ambientalista

Entidade: OSCIP Ecolmeia

CNPJ: 11075085000112

Telefone: 11 4330-8907

Endereço: Rua Vicente Galafassi, 275

Bairro: Nova Petrópolis

Município: São Bernardo do Campo

CEP: 09770-480

Representante da Entidade: Airton Teixeira

CPF: 91506164868

RG: 7.222.562

Declaramos que a Entidade acima qualificada preenche as condições para ser reconhecida como entidade ambientalista, para os efeitos do disposto no Decreto nº 46.655/02.

A presente Certidão terá validade para o período de 03/07/2023 a 31/03/2026, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.

São Paulo, 03/07/2023

Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - Prédio 1 - Térreo (05459-900) - Alto de Pinheiros - São Paulo / SP - cadea@sp.gov.br

Peça do processo/documento SEMIL_0430302023-32, materializada por: U.D.S.D.I.S em 03/07/2023 14:17

OSCIP ECOLMEIA INTEGRANTE DO CMMA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

CMMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente de São Bernardo do Campo (SP)

25 de outubro de 2019 | Edição 2088 5

Processo nº 6746/2019
DECRETO Nº 24.951, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de área de terreno necessário ao projeto de urbanização integrada e reassentamento de assentamentos precários da área de proteção ao manancial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 7º, alínea 7º do art. 57 e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.366, de 21 de junho de 1944, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, e considerando a instrução do processo administrativo nº 57.407/2019, desta Município, resolve:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, arquivada ou judicialmente, área de terreno necessária ao projeto de urbanização integrada e reassentamento de assentamentos precários da área de proteção aos mananciais, devidamente caracterizada na planta inserida no fl. 39 do processo administrativo nº 57.407/2019, elaborada pelo setor competente do Departamento de Regulação Fundiária (SEHAF-2) da Secretaria de Habitação (SEHAB).

Parágrafo único. A área de que trata este artigo possui as seguintes características:

uma área de terreno com 4.734,06m² (quatro mil, setecentos e trinta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), que consta pertencente à ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS MONTE DAÇO e a LIDMILA LENDEROVA, vinculada à Matrícula nº 46.243 de 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 5.12.201.013.900, com as seguintes medidas e confrontações:

inscreve-se no ponto 1A localizado na linha de divisões nas coordenadas N=34328,722 e E=73727,4855; desse ponto segue em reta na distância de 71,73m (setenta e sete metros e setenta e três centímetros) até o ponto 2 localizado nas coordenadas N=34372,04 e E=73727,0500; desse ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 25,52m (vinte e cinco metros e cinquenta e dois centímetros) até o ponto 3 localizado nas coordenadas N=34385,36 e E=73728,100; desse ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 35,48m (trinta e cinco metros e quarenta e oito centímetros) até o ponto 4A localizado nas coordenadas N=34309,14 e E=73728,0302; desse ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 33,83m (trinta e três metros e oitenta e três centímetros) até o ponto 5 localizado nas coordenadas N=34334,36 e E=73727,5107; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta na distância de 90,24m (noventa metros e vinte e quatro centímetros) até o ponto 1A, ponto inicial do presente descrição, encerrando a área de 4.734,06m².

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
24 de outubro de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSE ROBERTO OLIVEIRA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOÃO ALEXANDER NETO

Secretário de Habitação

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atas Oficiais da Secretaria de Chefe de Gabinete e publicado em

DANIELLE COSTA DOS SANTOS

Secretaria-Chefe de Gabinete

Processo nº 7803/2019
DECRETO Nº 24.952, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre declaração de interesse social, para fins de desapropriação, área de terreno necessário à regularização das moradias da ocupação pela população local com a implantação de infraestrutura, no âmbito do programa de regularização fundiária, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 7º, alínea 7º do art. 57, de 10 de setembro de 1962, que define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação, e considerando a instrução do processo administrativo nº 7803/2019, desta Município, resolve:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, arquivada ou judicialmente, área de terreno necessária à regularização das moradias da ocupação pela população local com a implantação de infraestrutura, no âmbito do programa de regularização fundiária, devidamente caracterizada na planta inserida no fl. 5 do processo administrativo nº 7803/2019, elaborado pelo setor competente do Departamento de Regulação Fundiária (SEHAF-2) da Secretaria de Habitação (SEHAB).

Parágrafo único. A área de que trata este artigo possui as seguintes características:

uma área de terreno com 22.895,00m² (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco metros quadrados), que consta pertencente à ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS MONTE DAÇO e a LIDMILA LENDEROVA, objeto da Matrícula nº 35.596 de 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 5.12.201.017.000, com as seguintes medidas e confrontações:

inscreve-se no ponto 1 localizado na linha de divisões nas coordenadas N=34399,3221 e E=73723,40154; desse ponto segue em reta na distância de 112,70m (cento e doze metros e setenta e sete centímetros) até o ponto 2 localizado nas coordenadas N=34393,8373 e E=73723,76202; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta na distância de 11,33m (onze metros e trinta e três centímetros) até o ponto 3 localizado nas coordenadas N=34366,8391 e E=73722,1638; desse ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 26,14m (vinte e seis metros e quarenta e quatro centímetros) até o ponto 4 localizado nas coordenadas N=34389,2098 e E=73723,5024; desse ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 35,78m (trinta e cinco metros e setenta e nove centímetros) até o ponto 5 localizado nas coordenadas N=34404,3007 e E=73723,5442; desse ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 73,62m (setenta e três metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto 6 localizado nas coordenadas N=34487,8235 e E=73724,6038; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta na distância de 35,46m (trinta e cinco metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto 7 localizado nas coordenadas N=34417,9422 e E=73723,6537; desse ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 40,95m (quarenta e seis metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto 8 localizado nas coordenadas N=34415,8708 e E=73724,0422; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta na distância de 43,32m (quarenta e três metros e trinta e dois centímetros) até o ponto 9 localizado nas coordenadas N=34186,5464 e E=73720,15895; desse ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 81,28m (oitenta e um metros e oito centímetros) até o ponto 10 localizado nas coordenadas N=34458,7993 e E=73724,2182; desse ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 110,30m (cento e dez metros e trinta centímetros) até o ponto 11 localizado nas coordenadas N=34468,2886 e E=73723,9378; desse ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 34,77m (trinta e quatro metros e setenta e sete centímetros) até o ponto 12 localizado nas coordenadas N=34463,6531 e E=73723,9197; desse ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 31,32m (trinta e um metros e três centímetros) até o ponto 13 localizado nas coordenadas N=34404,9179 e E=73722,4194; desse ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 34,00m (trinta e quatro metros) até o ponto 14 localizado nas coordenadas N=34403,9144 e E=73722,4194; desse ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 44,59m (quarenta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto 15 localizado nas coordenadas N=34381,0361 e E=73722,4090; desse ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 80,28m (noventa e dois metros e oito centímetros) até o ponto 16 localizado nas coordenadas N=34388,5007 e E=73723,2194; desse ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 73,56m (setenta e três metros e setenta e seis centímetros) até o ponto 1, ponto inicial do presente descrição, encerrando a área de 22.895,00m².

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
24 de outubro de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSE ROBERTO OLIVEIRA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOÃO ALEXANDER NETO

Secretário de Habitação

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atas Oficiais da Secretaria de Chefe de Gabinete e publicado em

DANIELLE COSTA DOS SANTOS

Secretaria-Chefe de Gabinete

JOSE ROBERTO OLIVEIRA
Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOÃO ALEXANDER NETO

Secretário de Habitação

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atas Oficiais da Secretaria de Chefe de Gabinete e publicado em

DANIELLE COSTA DOS SANTOS

Secretaria-Chefe de Gabinete

Processo nº 1170/20
PORTARIA Nº 3,795, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Indica membros em substituição, para integrar o Grupo de Trabalho para coordenar, instruir e analisar os procedimentos de alienação de bens imóveis do patrimônio do Município, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Indicar Milton Castro Ribeiro Marinho, matrícula 22.608-9, Auditor Fiscal do Rendimento Municipal, como membro titular representante da Secretaria de Finanças, para integrar o GTA - Grupo de Trabalho de Alienação, em substituição a Arthur Casati Neto, nomeado pelo Portaria nº 8.540, de 10 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
23 de outubro de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrado na Seção de Atas Oficiais da Secretaria de Chefe de Gabinete e publicado em

DANIELLE COSTA DOS SANTOS

Secretaria-Chefe de Gabinete

Processo nº 6745/2019
PORTARIA Nº 3,796, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Indica membros para composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, cujos membros são: 06 e 067 da Lei Municipal nº 6.802, de 18 de abril de 2011, e 067 da Lei Municipal nº 4.807, de 13 de agosto de 2011, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, especialmente o art. 7º da Lei Municipal nº 4.807, de 15 de agosto de 2019, bem como a instrução do processo administrativo nº 6745/2019, desta Município, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA:

- I - Representantes do Poder Público:
 - a) SMR - Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal
Titular: Luciano Gomes Dibier;
Suplente: Paulo Lopes de Araújo;
 - b) SOPE - Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Titular: Osvaldo Batista Cavaliari;
Suplente: Simone Ritz;
 - c) SEHAB - Secretaria de Habitação
Titular: Flávia Maria da Silva;
Suplente: Laura Azevedo Duarte;
 - d) SU - Secretaria de Serviços Urbanos
Titular: Joyce Lima Quintino;
Suplente: Ana Paula Perceira da Silva Margat;
 - e) SS - Secretaria de Saúde
Titular: Eduardo Batista;
Suplente: Elizeu Gonçalves de Cruz;
 - f) Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
Titular: Vereador Jorge Araújo de Sáez;
Suplente: Vereador José Soares de Oliveira;
- II - Representantes da Sociedade Civil:
 - a) **Foro Entidades Ambientais:**
Titular: Marcelo Noll Talgashi - Parque Ecológico Integrado;
Suplente: Daniel Carlos Marques - Associação Centro de Conservação Humana Ambiental;
Titular: Elaine Tereza dos Santos - ONG Ecobrasil;
Suplente: Helton Reis Claudio Pedroni - Associação Global de Desenvolvimento Sustentado;
 - b) **Foro Entidades Acadêmicas de Ensino Superior do Município:**
Titular: Priscila Gago Freitas Vale Barbosa - Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo;
Suplente: Maura Perilli Colombo - Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo;
 - c) **Foro Conselho de Classe ou Associações Profissionais do Município:**
Titular: Renato Pranga Ribeiro - Associação dos Engenheiros e Engenheiras de São Bernardo do Campo;
Suplente: André Figueira Marzode - Associação dos Engenheiros e Engenheiras de São Bernardo do Campo;
 - d) **Foro Associações de Moradores:**
Titular: Rogee Araújo Neto - Sociedade de Amigos do Bairro Sabidini;
Suplente: Ivani Pires Coelho - Sociedade de Amigos do Bairro Sabidini;
Titular: Jean Vieira de Carvalho - Sociedade Amigos do Bairro do Jardim do Riçoque e
Suplente: Maira Pereira de Silva - Sociedade Amigos do Bairro do Jardim da Regra;
 - e) **Art. 2º** A Presidência do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA será exercida pelo Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
24 de outubro de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrado na Seção de Atas Oficiais da Secretaria de Chefe de Gabinete e publicado em

DANIELLE COSTA DOS SANTOS

Secretaria-Chefe de Gabinete

OSCIP ECOLMEIA INTEGRANTE DO GT PMMA – PLANO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.073924/2024-04	HEM PRODUTOS PLASTICOS LTDA.	LS - Nº 0104/2024
SB.062142/2024-91	ISOLUNA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EM EPS LTDA. - EPP	LS - Nº 0105/2024
SB.058718/2024-66	F.A. COMÉRCIO DE METAIS LTDA. - EPP.	LD - 0107/2024
SB.050501/2024-52	ENGEFI ENGENHARIA EFICIENTE LTDA	LS - 0305/2024
SB.027661/2024-67	EUROMED INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	LS - 0305/2024
SB.148491/2023	LFTKEIRA IND. COM. LOC. DE ART. PLAST. ERELLI EPP	LS - 1001/2024

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - SMA-202

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.045495/2024-51	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CHACARA FLORA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 079/2024
SB.073967/2024-23	COND ALTA VISTA CLUB HOME	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 132/2024

Assunto: Indeferimento de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	NOTÍCIA
SB.073936/2023-78	MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA FLOPPEL	Não apresentou documentos técnicos solicitados

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB.114.418/2.023	MARIA THERESA MATHIAS	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 058/2024
SB.35.704/2.024	JOSÉ PAULINO DOS SANTOS	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 060/2024
SB.40.293/2.024	MARCO PERPETUA SANTANA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 061/2024
SB.30.966/2.024	NATALIA DE LIMA MARCANTONIO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 062/2024
SB.138.968/2.023	VEREDIANA FLUZA DE OLIVEIRA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 063/2024
SB.74.260/2.024	LUCIA MARIA GONÇALVES DE CARVALHO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 064/2024
SB.71.955/2.024	ELIZETE RIBEIRO DA SILVA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 065/2024

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental - Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	NOTÍCIA
SB.75.303/2.024	RILDO JOSÉ CIMICO	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 61
SB.58.580/2.024	LUCIANO MORAIS DE SOUZA	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 56, II
SB.145.061/2.022	TRADE STEEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ERELLI	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 56, II
SB.113.912/2.024	AGENCIOR GONÇALVES DIAS	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 56, II

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 02 de Agosto de 2024.
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2
REGINA C. DAMASCENO
Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

Resolução nº 02/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Constitui grupo de trabalho (GT), no âmbito do Município de São Bernardo do Campo, para participação na elaboração do Plano Municipal de Recuperação e Preservação da Mata Atlântica (PMMA).

REGINA CÉLIA DAMASCENO, Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Termo de Contrato de Prestação de Serviços SA.281.1 nº 157/2024 (Processo Administrativo - PC 917/2023), que prevê a elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) de São Bernardo do Campo, estabelecendo as atividades e etapas necessárias para sua efetiva implementação;

CONSIDERANDO a importância vital dos compromissos atribuídos ao Grupo de Trabalho (GT), especialmente no que tange à relevância da participação efetiva e organizada da sociedade civil na temática da Preservação Ambiental, reconhecendo que a colaboração entre poder público e sociedade civil é crucial para o sucesso de qualquer iniciativa ambiental de grande envergadura;

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 2, de 28 de junho de 2024, publicado na Edição nº 2459 deste Notícias do Município (N, 69), que visou a formação de um Grupo de Trabalho destinado a participar da elaboração do Plano Municipal de Recuperação e Preservação da Mata Atlântica (PMMA), envolvendo representantes diversos para assegurar a pluralidade de perspectivas e a representatividade de interesses variados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e formalizar a criação do Grupo de Trabalho (GT), cuja finalidade primordial é auxiliar e participar ativamente da elaboração do Plano Municipal de Recuperação e Preservação da Mata Atlântica (PMMA), garantindo que as diretrizes estabelecidas no plano reflitam as necessidades reais e as aspirações da comunidade local.

Art. 2º Designar os seguintes membros, que comporão o Grupo de Trabalho, com a responsabilidade de colaborar e contribuir para a elaboração do Plano Municipal de Recuperação e Preservação da Mata Atlântica (PMMA):

- I - representantes do Poder Público:
 - a. pela Secretaria de Governo (SG): Marcos Orlando Muro Morici;
 - b. pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal (SMA): Christiane Nascimento de Brito;
 - c. pela Secretaria de Habitação (SEHAB): Victor Carvalho Cabral;
 - d. pela Secretaria de Serviços Urbanos (SSU): Renan Lima Oliveira;
 - e. pela Secretaria de Obras e Planejamento (SOPE): Hélio Machado;
 - f. pela Secretaria de Segurança Urbana (SSU): Carlos José de Souza Anastácio;
- II - representantes da Sociedade Civil:
 - a. pelo Comitê Interdisciplinar TI Tenonê Poró: Elson da Silva;
 - b. pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo: Ronald França Ribeiro;
 - c. pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP): Mauricio Talebi Gomes;
 - d. pela Universidade Federal do ABC (UFABC): Matheus Fortes Santos;
 - e. pela ONG Ecolmeia: Elaine Teixeira dos Santos;
 - f. pela Associação de Clubes de Serviços Rotary Club de São Bernardo do Campo: Márcio Kotti Takiguchi;

Art. 3º Estabelecer que o Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, com assessoria técnica da empresa **RISCO ARQUITETURA URBANA LTDA**, que é responsável pela elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA), conforme especificado no Termo de Contrato de Prestação de Serviços SA.201.1 nº 157/2024 (Processo Administrativo - PC 917/2023).

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá até 31/12/2024 para contribuir e participar da elaboração do Plano Municipal de Recuperação e Preservação da Mata Atlântica (PMMA).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 02 de agosto de 2024
REGINA C. DAMASCENO
Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério da Economia
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 829892117

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 24/09/2008
 Data da concessão: 18/01/2011
 Fim da vigência: 18/01/2031

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA EXPRESSÃO "SELO VERDE"

Titular: MONICA TEIXEIRA DOS SANTOS LAVORENTI [BR/SP]
 CPF: 22345433809
 Endereço: Rua Augusto Soares, n.º 130, Bloco C, Apto. 117 - Jardim Paramount, 09608-060, São Bernardo do Campo, SÃO PAULO, BRASIL

Apresentação: Mista
 Natureza: Marca de Serviço
 CFE(4): 3.13.2, 24.17.25 e 27.5.1
 NCL(9): 40

Especificação: reciclagem de resíduos e lixo; triagem de lixo e material reciclável [transformação]; destruição de lixo e resíduos; tratamento de lixo; informação sobre tratamento de materiais (da classe 40)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério da Economia
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 829892117

Rio de Janeiro, 18/01/2021

André Luis Balloussier Ancora da Luz
 Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos I, VI, VIII, XVII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Selo Verde
Ecolmeia



Selo Verde
Ecolmeia



Selo Verde
Ecolmeia



Selo Verde
Ecolmeia



Selo Verde
Ecolmeia



Selo Verde
Ecolmeia



Selo Verde
Ecolmeia

BRONZE

PRATA

OURO

DIAMANTE

SOLUÇÃO
SUSTENTÁVEL

EVENTO
SUSTENTÁVEL

PRODUÇÃO
NATURAL

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Valores:

- 1 - Toda pessoa é solidária e um voluntário em potencial.
- 2 - A solidiedade e o exercício da cidadania, pela prática do voluntariado, são indispensáveis para a transformação da realidade socioambiental.
- 3 - O voluntariado organizado é a base do desenvolvimento do Terceiro Setor.
- 4 - Todo trabalho voluntário traz retorno para a comunidade e para as pessoas que o realizam.
- 5 - O desenvolvimento sustentável é alcançado pela interação entre os sistemas econômico, social e ambiental.

No âmbito da Governança a OSCIP Ecolmeia compromete-se a:

- Registrar seus relatórios e balanços de modo correto, consistente e nato e disponibilizar seus livros contábeis com inteira transparência à auditoria interna e externa;
- Conduzir as atividades com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto a seus Mantenedores, Apoiadores, Parceiros, Colaboradores, Voluntários, Financiadores, Comunidades e Sociedade em geral;
- Promover segregações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outros artifícios dessa natureza.

1

Na relação com seus colaboradores e voluntários, a OSCIP Ecolmeia compromete-se a:

- Assegurar que nenhum colaborador ou voluntário reciba tratamento discriminatório em decorrência de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, condição física, mental ou psíquica, opinião, convicção política ou qualquer outro fator de diferenciação individual;
- Assegurar a disponibilidade e transparência das informações que afetem os colaboradores, preservando os direitos de privacidade no manejo de informações médicas, funcionais e pessoais a eles pertinentes;
- Respeitar a diversidade e combater todas as formas de preconceito e discriminação.

OSICIP Ecolmeia
CNPJ 11.075.066/0001-12
2021



2

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

[COMPLETA](#)



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

1. OBJETIVO	2
2. APLICAÇÃO	2
3. AMBIENTE NORMATIVO	7
4. DEFINIÇÕES	3
5. DIRETRIZES GERAIS	4
5.1. Relacionamento com Poder Público	4
5.1.1. Lei Anticorrupção	4
5.2. Relacionamento com Fornecedores, Parceiros e Terceiros	5
5.3. Pagamento de Facilitação	6
5.4. Cláusula Anticorrupção	6
5.5. Conflito de Interesses	6
5.6. Brindes, Presentes e Hospitalidades	7
5.7. Doações de Responsabilidade Social e Patrocínios	7
5.8. Doações Políticas	8
5.9. Fineses e Aquisições	8
5.10. Registro das Operações Correlati-Financieras	8
5.11. Participação em Licitações Públicas	9
5.12. Combate à Lavagem de Dinheiro	9
6. INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CORRUPÇÃO ("RED FLAGS")	10
7. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS	11
8. CANAL CONFIDENCIAL	11
9. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES	11
10. RESPONSABILIDADES	11

2

1. OBJETIVO

O objetivo da Política Anticorrupção é reforçar o compromisso da OSCIP Ecolmeia de manter os mais elevados padrões de integridade, ética e governança na condução de seus negócios e parcerias ao estabelecer diretrizes de combate à corrupção tanto em relação as instituições públicas como as Organizações privadas.

A Política visa assegurar que os todos colaboradores, parceiros e fornecedores da OSCIP Ecolmeia compreendam as diretrizes da Lei Anticorrupção brasileira para que todos observem as diretrizes para prevenir e combater situações propensas a atos de corrupção, suborno e fraudes.

Esta Política corroborará as diretrizes do Código de Conduta Ética da OSCIP Ecolmeia, assim, ambos os normativos devem ser seguidos em sua plenitude, a fim de prevenir, mitigar e remediar os riscos de corrupção relacionados à OSCIP Ecolmeia.

2. APLICAÇÃO

A presente Política abrange todos os colaboradores (Próprios ou Terceiros) de qualquer nível hierárquico, e todos fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e outros parceiros. O cumprimento desta Política por todos os envolvidos com a OSCIP Ecolmeia é vital para garantir a sustentabilidade e a proteção da reputação da Organização.

3. AMBIENTE NORMATIVO

Esta Política foi elaborada em consonância com todas as leis e regulamentações aplicáveis contra suborno e corrupção, incluindo, mas sem limitação: Código de Conduta da OSCIP Ecolmeia, Lei Anticorrupção nº 12.846/13 e seu Decreto nº 8.409/15, Lei contra Práticas de Corrupção Estrangeira dos Estados Unidos ("FCPA"); Lei contra Suborno do Reino Unido ("UKBA"); Convenção das Nações Unidas contra à Corrupção ("UNCAC"); Pacto Global das Nações Unidas.

2

HISTÓRICO DE ATIVIDADES DA OSCIP ECOLMEIA

Palestra "Meio Ambiente, Moradia e Qualidade de Vida", realizada em 15/05/2016 na Câmara Municipal de Diadema, SP, aos Associados do Programa Minha Casa Minha Vida de Diadema, com a Coordenadora de Projetos da Ecolmeia – Carolina Estéfano.



PROGRAMA ECO RECICLA

Projeto que cede às Cooperativas de Reciclagem a ferramenta Triciclo Elétrico de Coleta Seletiva, projetado com a participação dos Catadores e Catadoras. Entregues 39 unidades em Cooperativas da Cidade de São Paulo e Grande ABC, 6 unidades no Estado do Rio Grande do Sul, 6 unidades no Estado do Paraná.



Patrocínio



Versão 2023

[Site do projeto patrocinado pela Yara Brasil](#)



Patrocínio



Convênio com o MMA



Entrega de 33 Triciclos Elétricos de Coleta Seletiva, Projeto ECO Recicla.

Realizado por meio de recurso proveniente do Convênio entre o Ministério do Meio Ambiente e a OSCIP Ecolmeia. Grande ABC e Cidade de São Paulo (SP) – 2022.

Site: <https://ecolmeia.org.br/projeto-eco-recicla-mma/>

Clipe da entrega: <https://youtu.be/mQWqjzX9An4>



Entrega de 06 Triciclos Elétricos de Coleta Seletiva, Projeto ECO Recicla.

Realizado por meio de recurso proveniente recurso proveniente da Prefeitura do Município de São Paulo, celebrado com a SMDet- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho da Prefeitura de São Paulo.

[Site do projeto](#)



SP COOPERA



Programa ECO Recicla – Selecionado entre as 10 Soluções Inovadoras brasileiras pelo IDS – Instituto Democracia e Sustentabilidade, ADESAMPA – Agenda 2030 ODS.

[Site do Programa ECO Recicla](#)



CERTIFICADO

O Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 e

o Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS), em parceria com a ADE Sampa, certificam que

ECO Recicla

foi selecionada como SOLUÇÃO INOVADORA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL na 2ª Chamada

Pública de Soluções Inovadoras, realizada entre maio e junho de 2020.



Carolina Mattar
 Instituto Democracia e Sustentabilidade - IDS
 Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda



Thais Zschieschang
 Agência São Paulo de
 Desenvolvimento - ADE Sampa

Realização:



ecolmeia.org.br

Programa
ECO
Recicla



Conjunto de ferramentas e instrumentos para
melhor viabilizar as condições de trabalho, saúde e
segurança aos Catadores de Materiais Recicláveis.

Empresas comprometidas com a sustentabilidade participam
por meio de patrocínio, com benefícios fiscais, e têm suas
marcas institucionais veiculadas nos **Triciclos Elétricos**,
associadas a um programa socioambiental.



Programa ECO Recicla – Finalista brasileira no Concurso No Waste Challenge 2021, promovido pela Câmara de Comércio da Holanda no Brasil (Dutcham).

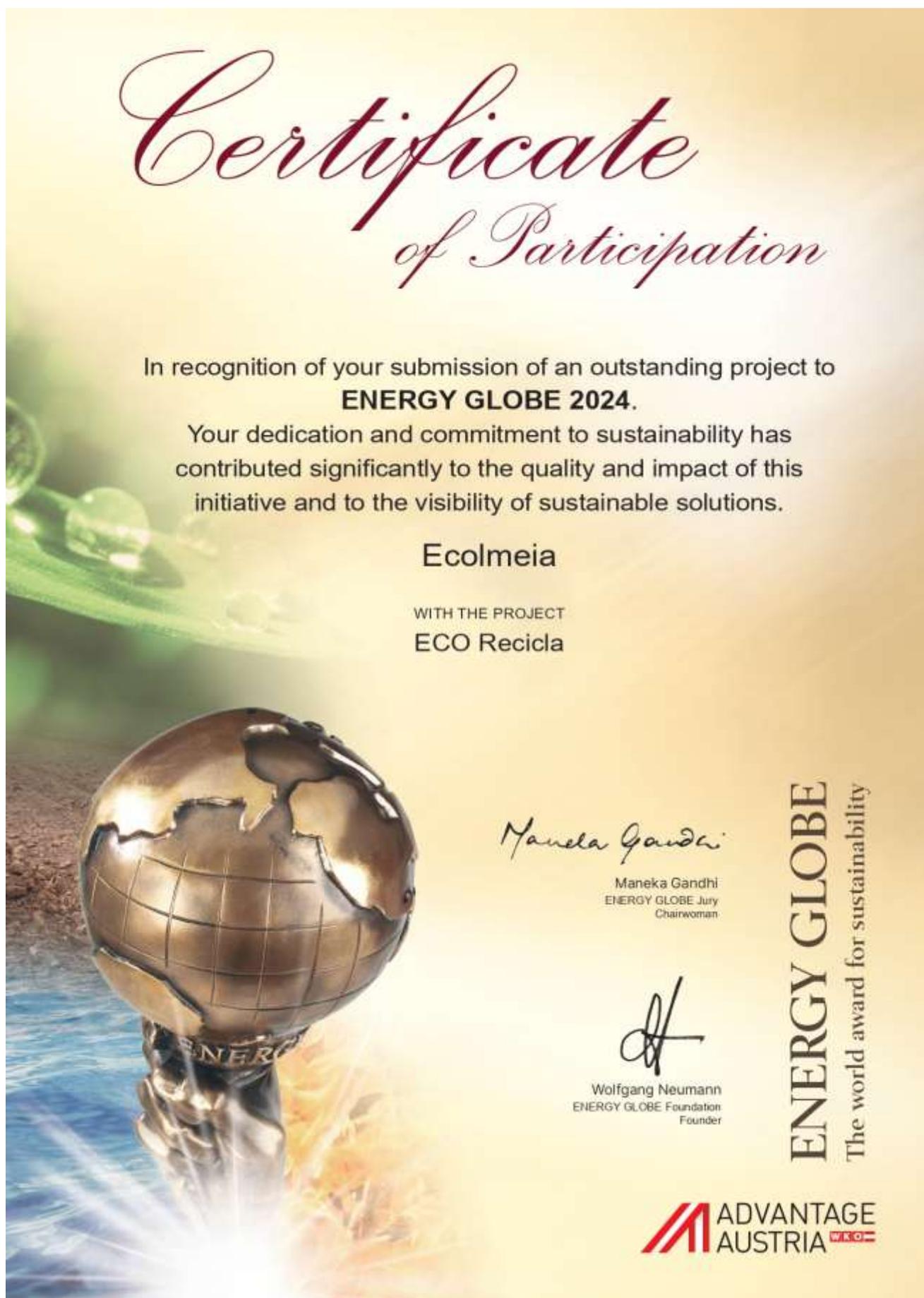


Programa ECO Recicla – Selo de Compromisso Ambiental SBC - 2021



Programa ECO Recicla – Medalha de Honra ao Mérito Ambiental – 2022





Empreendedor Social – Câmara Municipal de São Bernardo do Campo - 2023



CODEVASF – MDR Ministério do Desenvolvimento Regional



Pracatum/BA

Promoção do modelo de gestão de sustentabilidade da Cooperativa Recicle Óleo/Pracatum, Salvador, BA, observando as questões ambientais nos processos de produção e na adequação para a Certificação Socioambiental Selo Verde ECOLMEIA.



PARCERIAS AMBIENTAIS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO

PUC Júnior Consultoria



Universidade Metodista de São Paulo

Faculdade Anhanguera



Colégio Madre Cabrini



Colégio Maximiliano Gaidzinski



Inventum – Campus UTFPR de Pato Branco (PR)



I EIGRS Nova Friburgo (RJ)



Campanha de Placas Ambientais – São Bernardo do Campo (SP)



EVENTOS SOCIOAMBIENTAIS

Encontro de Educação Ambiental do Grande ABC



3ª Marcha Primavera Poluída – Grande ABC em Defesa da Represa Billings



Memorial da América Latina – Evento Produção Mais Limpa



Expocatadores

Evento promovido pelo MNCR – Movimento Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis. Entrega do Selo Verde Ecolmeia.



R

MNCR - Movimento Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis – Contra a Incineração



Dia D contra o Lixo
Represa Billings –São
Bernardo do Campo (SP)

Realização BASF, Apoio
Ecolmeia.



Dia do Meio
Ambiente – Ação
de Plantio – São
Bernardo do
Campo (SP)

Realização Grob
Brasil, Apoio
Ecolmeia.

COOPERATIVAS DE RECICLAGEM - PARCERIAS

Associação de Catadores Nova Glicério



Coopercata Mauá



Coopere Centro



Cooperselecta – Sabão do Selecta



Vasspet – Vassoura de PET



Limpet Valongo – Vassouras de PET



Coopcent – Rede ABC do MNCR – Movimento Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis.



PROGRAMA SELO VERDE ECOLMEIA – CERTIFICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

REDE COM 191 ORGANIZAÇÕES CERTIFICADAS DESDE 2009

SITE: <https://ecolmeia.org.br/selo-verde/>

Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo



Azevedo Morais Construtora-Patrimonial Laranjeira



Norac do Brasil



Camisas Polo Salvador



Codevasf – Ministério do Desenvolvimento Regional



LaSQPol_UERJ



Geraldo Dias Esquadrias de Alumínio



CRPM - Centro de Reabilitação da Polícia Militar do Estado de São Paulo

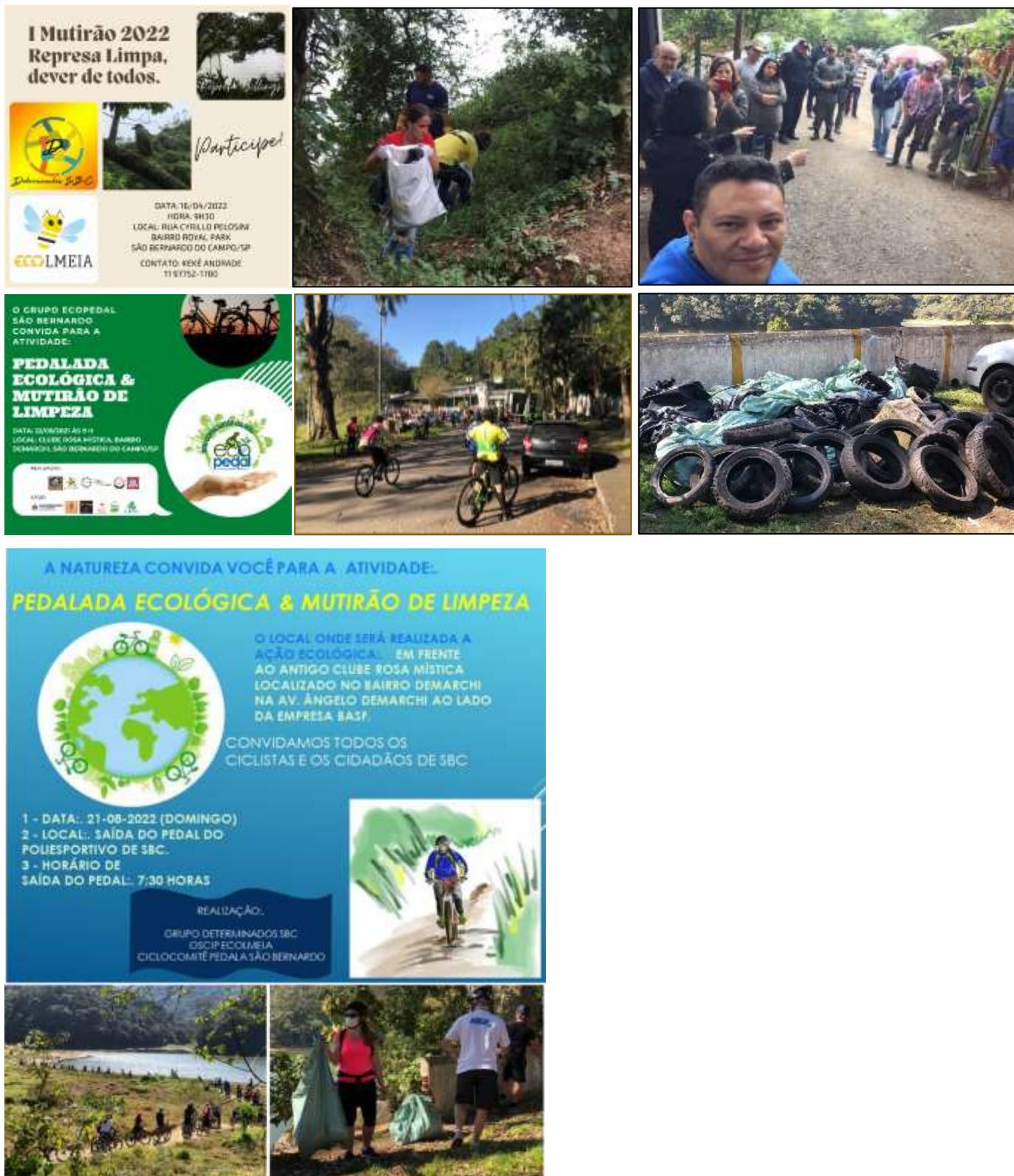


Federação de Futebol 7 do Espírito Santo



CAMPANHAS E MUTIRÕES

Mutirões de Limpeza



[Vídeo do Mutirão 2022](#)

5ª EDIÇÃO

ECO PEDAL SÃO BERNARDO

#VOLUNTARIO



DIA 20 DE AGOSTO ÀS 9H

PEDALADA ECOLÓGICA E MUTIRÃO DE LIMPEZA
PARTICIPE COM OU SEM PEDAL

LOCAL: MARGEM DE TRECHO DA REPRESA BILLINGS
CLUBE ROSA MÍSTICA - BAIRRO DEMARCHI




[Vídeo do ECO PEDAL 2023](#)

6ª EDIÇÃO
ECOPEDAL
SÃO BERNARDO



DIA 04 DE AGOSTO ÀS 9H
PEDALADA ECOLÓGICA E MUTIRÃO DE LIMPEZA
CLUBE ROSA MÍSTICA - BAIRRO DEMARCHI
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP





[Vídeo do ECOPEDAL 2024](#)

Clean Up Day – Dia Mundial da Limpeza 2023

O Dia Mundial da Limpeza – Clean up Day 2023 foi comemorado em São Bernardo do Campo – São Paulo, com um mutirão de limpeza às margens da Represa Billings no Bairro Royal Park, território de importante bioma Mata Atlântica.

Participaram 110 voluntários e parceiros da BASF, Scania, Ecolmeia, Grupo Escoteiro Tibiriçá, Kubera Plástico e Prefeitura de São Bernardo do Campo.

A Educação Ambiental na atividade, incluiu roda de conversa e exposição de Oficinas Ecoeficientes de telhado e luz de PET, produzidos com garrafas PET reutilizadas.

Foram coletados 100 sacos de resíduos e entulhos, que foram corretamente destinados pelo Departamento de Limpeza Urbana de São Bernardo do Campo.





A expectativa do Grupo de Voluntários, é que estas ações mobilizem a sociedade pela conservação ambiental da região, com bons resultados para a qualidade de vida coletiva.

[Vídeo da atividade](#)

Dia do Propósito 2024

No Dia do Propósito, que acontece anualmente, a MillerKnoll Foundation mobiliza seus colaboradores para realizarem ações socioambientais.

Em 05/11/2024, a MillerKnoll, em parceria com a Ecolmeia e entidades locais, realizaram um Mutirão de Limpeza às margens da Represa Billings em São Bernardo do Campo/SP.

Colaboradores da MillerKnoll e parceiros, coletaram aproximadamente 1 tonelada de resíduos deste território, inserido em rica região de biodiversidade da Mata Atlântica, promovendo benefícios para a qualidade ambiental e de vida aos moradores e entorno. 24 placas com frases ambientais, elaboradas pelos participantes foram fixadas em diversos trechos, como forma de mobilizar visitantes para a conservação ambiental.

05 NOV

Você está na ação 2024 do DIA DO PROPÓSITO

PARABÉNS PELA ATITUDE!

SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Iniciativa MillerKnoll Apoio Ecolmeia

Parcerias Locais



Global Day of Purpose Nov 5 2024

Assista em seu celular para o tema: Day of Purpose é uma data mundial para as empresas do MillerKnoll em todo o mundo se unirem e celebrar a diferença. É um dia especial para o mundo inteiro. É um dia para refletir sobre a nossa população e refletir sobre as nossas comunidades de forma significativa.

Todas as instalações globais estarão fechadas no Day of Purpose. Vamos todos se preparar!

MillerKnoll

União para ser diferente:
Organize uma limpeza comunitária.
Seja voluntário em uma organização sem fins lucrativos no DOP.
Participe de uma comunidade local de voluntários.
Crie histórias, noções e experiências essenciais.
Obrigações.
Vá ao nível local nos EUA.

Disponível em inglês QR para facilitar suas ações e Day of Purpose em português.

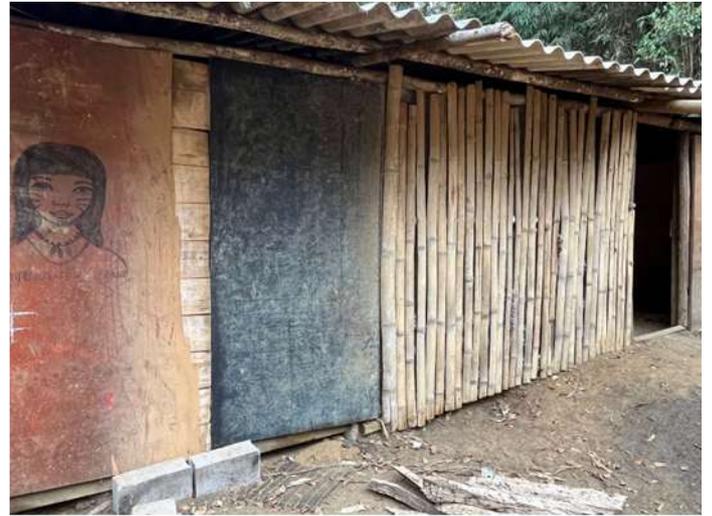


[Vídeo da atividade](#)



Mutirão Caixas Racionais – Abelhas sem Ferrão

Alunos e Voluntários do Projeto Colmeias Urbanas, patrocinado pela BASF, em continuidade às ações, realizaram um mutirão para montagem de caixas racionais a serem doadas para Aldeias Indígenas Guarani de São Bernardo do Campo/SP, como forma de contribuir para a preservação ambiental em territórios indígenas.



Ações de Plantio



ROCHAMAR

[Vídeo do plantio com a Grob](#)

Convite para colocar a
mão na terra...

Ação de Plantio de
100 mudas nativas

Dia: 18/06/23 -domingo
Hora: das 9h30 às 12h

Ponto de Encontro: Rua Cirilo Pelosini
Bairro Royal Park, São Bernardo do Campo/SP
Tenda de suporte ao lado do Bar do Carequinha

Empresas e parceiros que já apoiaram nossos plantios





Vídeo da atividade



SEMANA DO MEIO AMBIENTE

Voluntário! Venha com a gente e sua família plantar árvores.

Estrutura para receber os Voluntários.

Berços abertos para o plantio de mudas nativas.

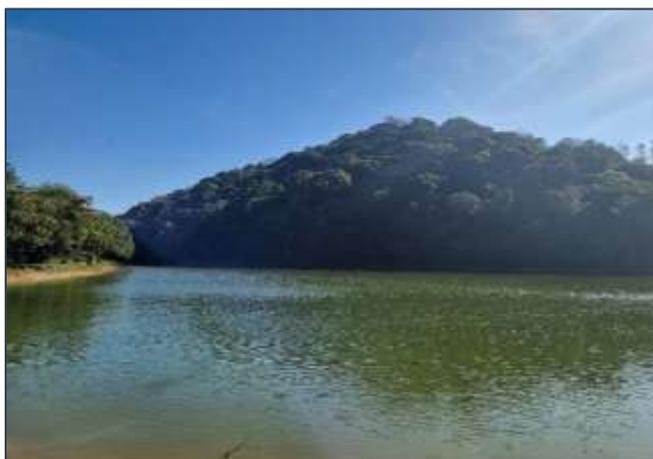
DIA 09/06 - 9h30

Ponto de Encontro: Rua Cyrillo Pelosini, 252
Baixo Royal Park
São Bernardo do Campo/SP

PROJETO COLMEIAS URRANAS




AÇÃO DE PLANTIO EM COMEMORAÇÃO À SEMANA DO MEIO AMBIENTE. 150 VOLUNTÁRIOS E PARCEIROS PLANTARAM 200 MUDAS NATIVAS DA MATA ATLÂNTICA ÀS MARGENS DA REPRESA BILLINGS EM SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.



VÍDEOS: [Clipe – Ação de Plantio](#)

[Vídeo da Cambará Drone](#)

FOTOS DO EVENTO: <https://photos.app.goo.gl/vV7gDfNzJKDNvW4MA>

MOB ECOLOGIA – SEMEANDO TRANSFORMAÇÃO – JUL24
Ação Ambiental com a Comunidade do Bairro Alves Dias



RELATÓRIOS



MUTIRÕES
PLANTIO DE MUDAS NATIVAS

Município	Bairro	Evento	Quantidade	Ano
São Bernardo do Campo/SP	Botujuru	Projeto Ribeirão do Soldado	115	2021
São Bernardo do Campo/SP	Royal Park	Projeto Água Viva	67	2021
São Bernardo do Campo/SP	Botujuru	Mutirão Tegma	50	2022
São Bernardo do Campo/SP	Botujuru	Mutirão Rochamar	77	2022
Matarandiba/BA	Centro	Mutirão Projeto Dow	70	2022
São Bernardo do Campo/SP	Botujuru	Mutirão Grob	50	2023
São Bernardo do Campo/SP	Royal Park	Mutirão Ecolmeia	110	2023
Matarandiba/BA	Centro	Mutirão Projeto Dow	50	2023
São Bernardo do Campo/SP	Royal Park	Projeto Colmeias Urbanas	70	2024
		Total	659	
	Área regenerada	Total	2.126 m²	

PROJETOS PATROCINADOS

PROJETO CAMINHOS COLETIVOS – REALIZADO PELA ECOLMEIA COM PATROCÍNIO BASF
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – COOPERATIVA RELUZ _ 2017

Realização:



Patrocínio:



**A OSCIP Ecolmeia apresenta o
Projeto Caminhos Coletivos
www.ecolmeia.org.br**

Objetivo Geral: Contribuir para o engajamento de atores sociais, em relação às questões socioambientais, colaborando para o enraizamento participativo e emancipatório em busca de melhorias internas e externas como agentes multiplicadores e transformadores de suas realidades.

Metodologia: Baseia-se nas metodologias participativas utilizadas em Educação Socioambiental que pregam a vivência visando o empoderamento, articulação e transformação do território e de espaços específicos.

Serão utilizados dinâmicas, documentos planetários (incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e legislação pertinente a resíduos sólidos, exposição de metodologias participativas, prática de Biomapa/Cartografia Afetiva – leitura do território e do espaço da Cooperativa, visitas de campo técnicas e vivências na natureza, oficinas de fotografia (incluindo na natureza), oficinas de reaproveitamento de materiais (geração de renda e Economia Solidária), preparação de conteúdo do informativo e logística das intervenções, intervenções e revitalização do espaço da Cooperativa Reluz (pintura, limpeza, reorganização, entre outros).

Principais transformações pretendidas:

Social/econômica: formar os Catadores (as) da Cooperativa Reluz - São Bernardo do Campo (SP) em questões socioambientais, visando a formação do cidadão, que se organiza e muda seu entorno, além da oferta de oficinas de fotografia e reaproveitamento de materiais abrirem perspectivas de incentivo a iniciação de estudos em outras áreas e inserção no mercado de trabalho;

Ambiental: melhoria nos serviços da Cooperativa e de forma individual a cada Catador participante, com disseminação de informações corretas, procura por soluções internas e externas e a melhor comunicação com comunidade do entorno.



Fotos: Cooperativa Reluz

Projeto: <https://ecolmeia.org.br/projeto-caminhos-coletivos-basf/>

PROJETO ÁGUA VIVA – REALIZADO PELA ECOLMEIA COM PATROCÍNIO BASF
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – REPRESA BILLINGS _ 2020/2021



Água Viva

REALIZAÇÃO



ECO LMEIA

PATROCÍNIO



BASF
We create chemistry

PROJETO ÁGUA VIVA

LOCAL: Braço da Represa Billings, situado à Rua Cyrillo Pelosini e entorno, Bairro Royal Park, Região Grande Batistini, São Bernardo do Campo/SP.

PÚBLICO ALVO: Moradores da Rua Cyrillo Pelosini e Comunidade do entorno; Estudantes e Escoteiros.

OBJETIVO GERAL: Potencializar a mobilização dos moradores do entorno da Represa Billings para um novo olhar e ações com foco na conservação dos recursos hídricos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1 – Sensibilizar e mobilizar os moradores do entorno da Represa Billings pelo estímulo ao protagonismo, com formação de Agentes Ambientais Comunitários, como multiplicadores locais e regionais.
- 2 – Promover a conservação ambiental dos recursos hídricos e biodiversidade, para a busca da saúde ambiental, bem-estar e qualidade de vida local e regional.
- 3 – Fomentar o desenvolvimento comunitário local, coordenando e viabilizando as ações já existentes da SCAMA – Sociedade Amigos do Meio Ambiente, e agregando novas proposições previstas no projeto, que incluam interlocutores locais.

ATIVIDADES:

- Formações em Agentes Ambientais Comunitários;
- Oficinas Ecoeficientes (vide fotos);
- Mutirões de limpeza para a coleta de resíduos descartados irregularmente na Billings, utilizando 1 Triciclo Elétrico de Coleta Seletiva;
- Instalação de ecobarreiras na Billings (braço Royal Park);
- Instalação de Fossas BET (Bacia de Evapotranspiração);
- Mutirões de revitalização de espaço de uso comum;
- Mutirões de revitalização de nascentes;
- Consultoria para definição de espécies nativas da Mata Atlântica para plantio.



TELHADO EM PET



AQUECEDOR SOLAR A PARTIR DE PET



ECOBARREIRA



FOSSA BET



LUZ DE LITRO - PET

OSCIPI Ecolmeia
 CNPJ 11.075.065/0001-12
 ecolmeia.org.br



Projeto: <https://ecolmeia.org.br/projeto-agua-viva-basf/>

e-book: https://ecolmeia.org.br/wp-content/uploads/2021/03/e-book_%C3%80GUA-VIVA-1.pdf

PROJETO MATARANDIBAÇÃO – REALIZADO PELA ECOLMEIA COM APOIO DOW
VILA DE MATARANDIBA, VERA CRUZ/BA_2021



REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO
DOW

PROJETO MATARANDIBAÇÃO

LOCAL: Vila de Matarandiba, Vera Cruz/BA

PÚBLICO ALVO: Moradores da Vila de Matarandiba e Associados da ASCOMA - Associação Comunitária de Matarandiba e ASCOMAT - Associação Sociocultural de Matarandiba.

OBJETIVO GERAL: Promover qualidade de vida por meio do empreendedorismo e geração de renda, fortalecendo a cultura e raça, o empoderamento feminino, o turismo ecológico e conservação ambiental às Associações Comunitárias da Vila de Matarandiba – Vera Cruz/BA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1- Fortalecer a identidade cultural, turística e ambiental locais.
- 2- Promover melhoria nos processos de divulgação do turismo e cultura regionais.
- 3- Desenvolver os comportamentos empreendedores com objetivo de gerar independência e autoconfiança.

ATIVIDADES:

- Levantamento geral nas Associações com foco na melhoria;
- Fortalecimento do turismo na região;
- Melhoria na forma de divulgação das atividades culturais na região;
- Fomento do processo de Educação Ambiental (trilhas, caminhadas, Guias, palestras);
- Treinamento e capacitação com profissionais da área, nos temas das necessidades identificadas;
- Mapeamento de todas as áreas de extração dos mariscos;
- Elaboração de controle de extração dos mariscos por área mapeada;
- Destinação correta das cascas dos mariscos;
- Instalação de coletor para PET;
- Ampliação da divulgação do ViverTur – redes;
- Implantação de horta comunitária na Associação;
- Implantação de Coleta Seletiva na Associação;
- Elaboração e implantação de Programa de Educação Ambiental;
- Encontros com profissional da área sobre empoderamento e direitos das mulheres.

OSCIP Ecolmeia
CNPJ 11.075.065/0001-12
ecolmeia.org.br

PROJETO MATARANDIBAÇÃO - COORDENAÇÃO ECOLMEIA COM APOIO DOW




Projeto: <https://ecolmeia.org.br/projeto-matarandibacao-dow-do-brasil/>

PROJETO RIBEIRÃO DO SOLDADO – REALIZADO PELA ECOLMEIA COM PATROCÍNIO BASF – SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP_2021/2022

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



PROJETO RIBEIRÃO DO SOLDADO

RESGATE DOS RECURSOS NATURAIS E HISTÓRIA DA COMUNIDADE

LOCAL: Estrada Ribeirão do Soldado e entorno, Bairro Botujuru, São Bernardo do Campo/SP.

PÚBLICO ALVO: Moradores da Estrada Ribeirão do Soldado e comunidade do entorno, Estudantes, Catadores de Materiais Recicláveis, e profissionais.

OBJETIVO GERAL: Resgatar os recursos naturais e história da comunidade, promovendo a conservação ambiental e geração de renda.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1 – Resgatar e compartilhar com moradores e comunidade do entorno a história sociocultural local.
- 2 – Promover ações e intervenções de conservação dos recursos hídricos e biodiversidade, para a busca da saúde ambiental local e regional.
- 3 – Fomentar o empreendedorismo e a geração de renda aos Catadores (as) da Cooperativa Reluz, com a coleta de resíduos sólidos, promovendo qualidade ambiental.

ATIVIDADES:

- Caminhadas Ecológicas na Trilha Porangaba
- Diálogos Educativos de Educação Ambiental
- Oferta de Minicursos online com temas ambientais
- Estudo sobre espécies vegetais , para plantio
- Estudo sobre Avifauna local
- Coleta Seletiva - Cooperativa Reluz
- Formações em Empreendedorismo
- Estudo sobre microrganismos terrestres
- Estudo sobre fauna
- Observação guiada de Avifauna e Fauna
- Campanha de criação de placas de sinalização ambiental
- Arboreto - Plantio de mudas nativas
- Limpeza do Ribeirão do Soldado
- Análise da qualidade da água
- Instalação de Passagem Superior de Fauna - PSF
- Produção de e-book
- Documentário Histórico – Produção de minidoc
- Evento de Encerramento



OSCIP Ecolmeia
CNPJ 11.075.065/0001-12
ecolmeia.org.br

Projeto: <https://ecolmeia.org.br/ribeirao-do-soldado-basf/>

e-book: [https://ecolmeia.org.br/wp-content/uploads/2022/04/Oficial- -e-book-Ribeir%C3%A3o-do-Soldado.pdf](https://ecolmeia.org.br/wp-content/uploads/2022/04/Oficial--e-book-Ribeir%C3%A3o-do-Soldado.pdf)

PROJETO SOU DE MATARANDIBA – REALIZADO PELA ECOLMEIA COM APOIO DOW – ILHA DE MATARANDIBA, VERA CRUZ/BA_2022/2023.



REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO

DOW

PROJETO SOU DE MATARANDIBA

LOCAL: Vila de Matarandiba, Vera Cruz/BA

PÚBLICO ALVO: Moradores da Vila de Matarandiba e Associados da ASCOMA - Associação Comunitária de Matarandiba e ASCOMAT - Associação Sociocultural de Matarandiba, Vivertir, Marisqueiras e Pescadores.

OBJETIVO GERAL: Promover qualidade de vida por meio do empreendedorismo e geração de renda, fortalecendo a cultura e a raça, o empoderamento feminino, o turismo comunitário e conservação ambiental às Associações Comunitárias da Vila de Matarandiba – Vera Cruz/BA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1- Fortalecer a identidade cultural, turística e ambiental locais.
- 2- Promover melhoria nos processos de turismo comunitário e cultura, regionais.
- 3- Desenvolver os comportamentos empreendedores com objetivo de gerar independência e autoconfiança.

ATIVIDADES:

- Levantamento geral nas Associações com foco na melhoria;
- Aplicação de ações para fortalecimento do Turismo Comunitário local, comercialização de produtos e serviços locais;
- Melhoria na forma de divulgação das atividades locais na região, incluindo Marisqueiras e Pescadores;
- Fomento do processo de Educação Ambiental (trilhas, caminhadas, Guias, palestras);
- Ampliação da divulgação do ViverTur – redes;
- Elaboração e implantação de Programa de Educação Ambiental;
- Encontros de Assistente Social com jovens, população preta ou parda, mulheres, idosos e comunidade LGBT;
- Diálogos e formações em Empreendedorismo ao público-alvo;
- Ações de plantio de mudas nativas regionais para recuperação ambiental, identificadas por Biólogo.

**PROJETO SOU DE MATARANDIBA
COORDENAÇÃO ECOLMEIA - APOIO DOW**



OSCIP Ecolmeia
CNPJ 11.075.065/0001-12
ecolmeia.org.br

Projeto: <https://ecolmeia.org.br/sou-de-matarandiba-dow/>

PROJETO MARISQUEIRAS DE MATARANDIBA - REALIZADO PELA ECOLMEIA COM APOIO DOW – ILHA DE MATARANDIBA, VERA CRUZ/BA_2023.





REALIZAÇÃO

PATROCÍNIO

PROJETO MARISQUEIRAS DE MATARANDIBA

LOCAL: Vila de Matarandiba, Vera Cruz/BA

PÚBLICO ALVO: Marisqueiras.

OBJETIVO GERAL: Fomentar o Empreendedorismo com equilíbrio socioambiental, e inclusão das Marisqueiras na Economia Circular da Ilha de Matarandiba - Vera Cruz/BA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1- Diagnosticar soluções para necessidades das Marisqueiras.
- 2- Promover a formação cidadã, como forma de inclusão.
- 3 -Ofertar infraestrutura e formalização para a atividade das Marisqueiras.
- 4 -Fomentar o Empreendedorismo e Economia Circular Local para gerar renda.
- 5 - Aplicar ações de conservação ambiental para sustentabilidade local.
- 6 - Aplicação teórica e prática de Educação Ambiental.

ATIVIDADES:

- 1 – Educação Ambiental – Aplicada na teoria e na prática, em todas as etapas do projeto.
- 2 -Formações em Empreendedorismo para potencializar a oferta dos produtos tradicionais locais, melhor comercialização e geração de renda.
- 3 – Ações de Revitalização e de Limpeza, para recuperação das margens ciliares, incluindo nascentes, inseridas no entorno da Comunidade; Mutirões de Plantio de mudas nativas regionais, como forma de manter os recursos ambientais locais que geram renda.
- 4 – Formação Cidadã: Diálogo Formativo Mulher Cidadã; Diversidade e Inclusão, com a proposta de promover o empoderamento feminino e trabalho coletivo.
- 5 – Diagnóstico realizado pela Coordenação do projeto, com a finalidade de avaliar as atividades executadas e seus resultados, para ajustes e melhorias das ações.

OSCIP Ecolmeia
CNPJ 11.075.065/0001-12
ecolmeia.org.br



Projeto: <https://ecolmeia.org.br/marisqueiras-de-matarandiba-dow/>

REALIZAÇÃO

PATROCÍNIO

PROJETO COLMEIAS URBANAS

LOCAL: Bairro Royal Park, São Bernardo do Campo/SP

PÚBLICO ALVO: Moradores do Bairro Royal Park e região, prioritariamente, mulheres e LGBTQIA+, pretos e pardos, acima de 30 anos, desempregados, ou com trabalhos autônomos e nível médio de escolaridade.

OBJETIVO GERAL: Disseminar a Meliponicultura Urbana por manejo de ASF – Abelhas sem Ferrão, para proteção ambiental em território do Bioma Mata Atlântica e geração de renda a seus moradores.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Promover a Educação Ambiental teórica e prática por meio das atividades e metodologia, que contemple o público do território onde será executado o projeto.
2. Implementar a Meliponicultura Familiar para o equilíbrio do ecossistema, conservação e saúde ambiental.
3. Fomentar o potencial empreendedor do público-alvo direto, como forma de criar oportunidades e inserção no mercado de trabalho

ATIVIDADES:

- Elaboração e implantação de Programa de Educação Ambiental do projeto.
- Mutirão para revitalização do Espaço de Formações Colmeias Urbanas.
- Levantamento de espécies nativas do bioma local, para plantio.
- Plantio coletivo de 70 mudas nativas do bioma local para recuperação ambiental e alimento às abelhas.
- Oficinas de Meliponicultura: produção de caixas racionais para colmeias; instalação de ninhos e manuseio de colmeias.
- Formações em Educação Ambiental: encontros sobre Educação Ambiental com participantes; Rodas de conversa; conteúdos online e videoaulas.
- Formações em Empreendedorismo: desenvolvimento dos comportamentos empreendedores; finanças pessoais x finanças do empreendedor; importância das relações interpessoais, parcerias e redes sociais.

REALIZAÇÃO

PATROCÍNIO

PROJETO COLMEIAS URBANAS

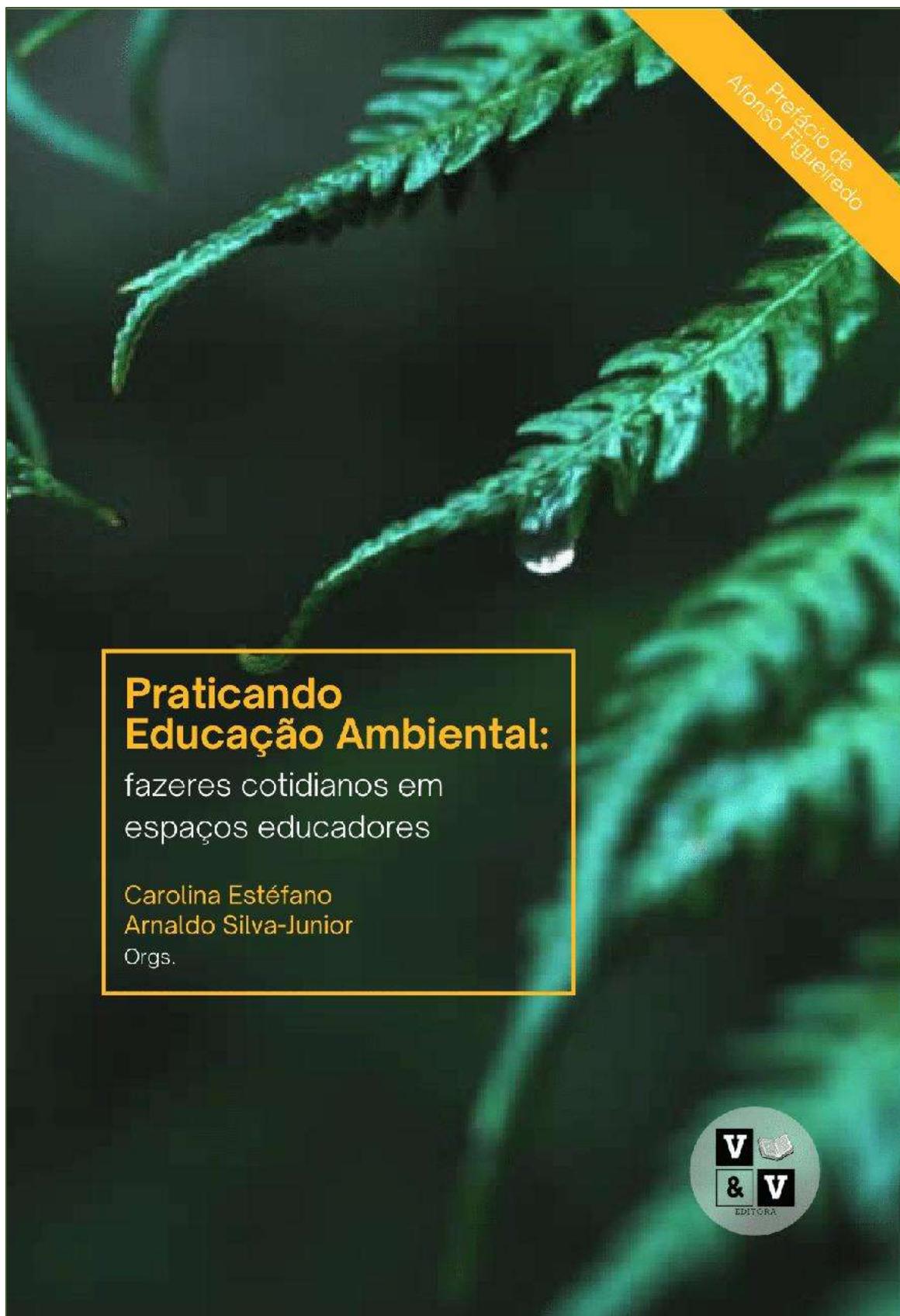
OSCIP Ecolmeia
CNPJ 11.075.065/0001-12
ecolmeia.org.br

Projeto: <https://ecolmeia.org.br/colmeias-urbanas-basf/>

e-book: https://drive.google.com/file/d/1DRi_UpXtfK-zdX15HIKyc_6NYaiawI4/view?usp=sharing

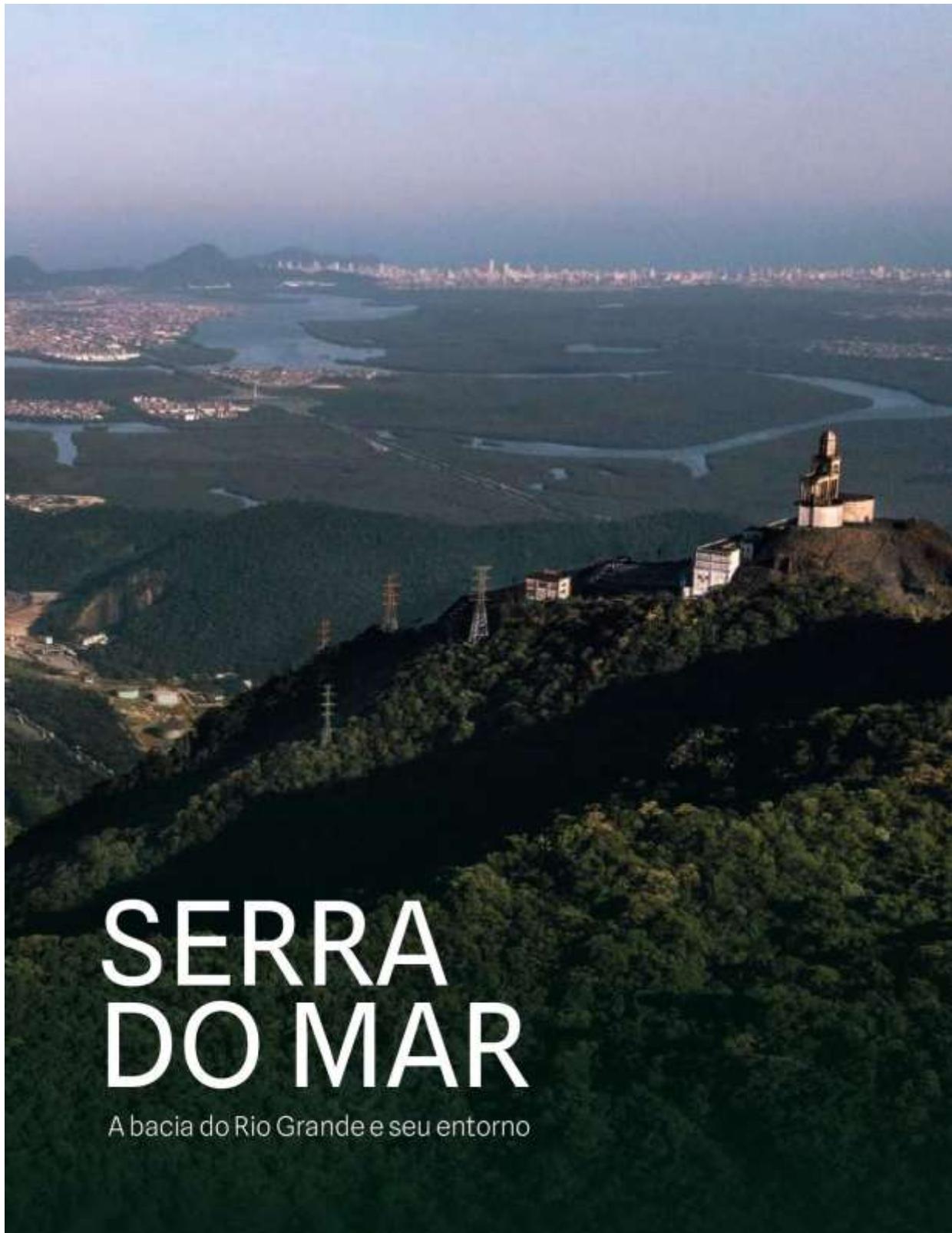
PRATICANDO EDUCAÇÃO AMBIENTAL: FAZERES COTIDIANOS EM ESPAÇOS EDUCADORES – LIVRO

Capítulo de programas e projetos da Ecolmeia da pág. 99 a 118.
Para visualizar, link na imagem.



SERRA DO MAR – BACIA DO RIO GRANDE E SEU ENTORNO
PUBLICAÇÃO DA FUNDAÇÃO ECO+ DA BASF – LIVRO

Capítulo 4 – Em Defesa da Biodiversidade - projetos da Ecolmeia.
Para visualizar, link na imagem.



SERRA DO MAR

A bacia do Rio Grande e seu entorno

OSCIP Ecolmeia

Missão: Ser um programa socioambiental que desmistifique a Natureza e leve educação ao indivíduo.

Visão: Ser reconhecida como uma OSCIP – Organização Social de Interesse Público, que desenvolve e dissemina projetos com responsabilidade socioambiental junto à Sociedade.

Valores: Valorização humana; Qualidade de Vida; Respeito ao Meio Ambiente; Transformação pela Educação Ambiental; Conservação Ambiental; Ética e transparência; Inovação Ambiental.

[Código de Conduta e Ética](#)

[Política Anticorrupção](#)

[Redes da Ecolmeia](#)



OSCIP ECOLMEIA
BR/SP

